

LUPATECH S.A.

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 038/2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 de novembro de 2023, às 07 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, CEP: 04583-110.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Carlos Mario Calad Serrano; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 5º, parágrafo primeiro e 23, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi convocada para a deliberação da seguinte matéria: celebração de acordo extrajudicial relacionado à sentença final proferida em arbitragem referente ao Acordo de Investimento, celebrado para a aquisição das Sociedades San Antonio pelo Grupo Lupatech em 2012 (“Sentença Final da Arbitragem”, “Arbitragem” e Acordo de Investimento), respectivamente).
5. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, dos quais fora dispensada a leitura por ser de conhecimento de todos, foi verificado e deliberado o seguinte:
 - (I) A Companhia recebeu das partes do polo passivo da Arbitragem proposta de Acordo Extrajudicial e aprovou tal proposta nos seguintes termos:
 - (i) o cumprimento da Sentença Final da Arbitragem, referente ao Acordo de Investimento, bem como o encerramento de todas as disputas existentes entre as Partes;
 - (ii) a quitação plena, geral, irrevogável e irretratável entre as Partes, da Sentença Final da Arbitragem, com a quitação dos valores devidos, mediante o pagamento de 27,6 milhões de reais em favor da Lupatech, além dos R\$ 5 milhões já recebidos em março de 2021, sendo acordado que cada Parte será responsável pela integralidade dos honorários de sucumbência fixados a seus patronos.
 - (iii) a transferência dos direitos sobre os créditos concursais detidos por partes relacionadas aos integrantes do polo passivo da Arbitragem, no montante de R\$ 14,2 milhões.

- (iv) o encerramento do Acordo de Investimento e de todas as obrigações previstas em referido instrumento, no tocante às Partes, inclusive futuras e/ou que venham a ser materializar. Com a renúncia de pretensões indenizatórias futuras pela Companhia, referentes ao Acordo de Investimento.
- (II) Considerando o indicado no item I supra, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos favoráveis, a celebração do Acordo Extrajudicial nos termos aqui expostos, registrando-se as abstenções dos Srs. Rafael Gorenstein e João Marcos Cavichioli Feiteiro.
- (III) Ficam os patronos da Companhia, representantes do escritório Feiteiro & Araujo e que atuaram no procedimento de arbitragem nº 86/2017 da Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM), quais sejam, Sr. João Marcos Cavichioli Feiteiro e Sr. Arthur Antonioli Araujo nomeados e autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos e quaisquer documentos necessários à efetivação do Acordo Extrajudicial, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção de quaisquer eventuais medidas junto a órgãos governamentais e entidades privada. Fica também a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, sendo ratificados pelo Conselho de Administração todos os atos já realizados relacionados à ordem do dia.
- (IV) Os Conselheiros, por fim, aprovaram, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 17 de novembro de 2023 Carlos Mario Calad Serrano, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: Celso Fernando Lucchesi, Rafael Gorenstein, Carlos Mario Calad Serrano, Simone Anhaia Melo e João Marcos Cavichioli Feiteiro. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Carlos Mario Calad Serrano
Presidente

Dartanhan Gil Viana
Secretário